RESOLUÇÃO CECAU NO 04/2022

Estabelece normas e regulamenta a realização dos estágios para o curso de Engenharia de Controle e Automação.

O Colegiado do Curso de Engenharia de Controle e Automação da Escola de Minas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 25 do Estatuto da Universidade Federal de Ouro Preto (Res. CUNI Nº 414) e considerando:

- I. A necessidade de se regulamentar as atividades de estágio discente de alunos do curso de Engenharia de Controle e Automação;
- II. A necessidade de aprimorar os processos de acompanhamento e avaliação dos estágios discentes;
- III. As regulamentações CEPE 2088, CEPE 1586, CEPE 1681, CEPE 4450, CEPE 450 e CUNI 414;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar as normas de regulamentação de estágio discente do curso de Engenharia de Controle e Automação.

Art. 2º – Esta regulamentação disciplinar entra em vigor a partir do semestre 2023/01.

Ouro Preto, 25 de agosto de 2022.

Prof Dra Luciana Gomes Castanheira Presidente do CECAU/EM/UFOP

REGULAMENTO DE ESTÁGIOS DO CURSO DE ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO

CAPÍTULO I

DO REGULAMENTO DE ESTÁGIOS

- **Art. 1.** O presente Regulamento de Estágios do Curso de Engenharia de Controle e Automação da Escola de Minas baseia-se em disposições da Lei Federal N₀ 11.788 de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes de educação superior e na Resolução CNE/CES Nº 2, DE 24 DE ABRIL DE 2019, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Engenharia.
- **Art. 2.** O Regulamento de Estágios do Curso de Engenharia de Controle e Automação tem como objetivo disciplinar o planejamento, a implementação, o acompanhamento e a avaliação das atividades de estágio obrigatório e não obrigatório dos alunos dos Cursos de Engenharia de Controle e Automação da Escola de Minas, a partir do semestre 2023/01.

CAPÍTULO II

DOS ESTÁGIOS

Art. 3. De acordo com o Art. 11º da Resolução CNE/CES Nº 2, DE 24 DE ABRIL DE 2019, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de Graduação em Engenharia, a formação destes profissionais incluirá, como etapa integrante da graduação, estágios curriculares obrigatórios sob a supervisão direta da instituição de ensino e acompanhamento individualizado durante o período de realização da atividade, e a carga horária mínima é de 160 (cento e sessenta) horas.

Art. 4. São objetivos do estágio:

- I. Possibilitar ao estudante uma vivência com a prática da Engenharia de Controle e Automação proporcionando-lhe uma oportunidade de confrontar as teorias estudadas com as práticas desenvolvidas atualmente;
- II. Complementar a preparação do estudante para o início de sua vida profissional, oportunizando a execução de tarefas relacionadas com sua área de interesse;
- III. Promover a integração dos estudantes da Escola de Minas UFOP com o mercado de trabalho;
- **Art. 5.** O Projeto Político Pedagógico PPP do curso de Engenharia de Controle e Automação da Escola de Minas UFOP prevê a realização **de um estágio obrigatório.**
- § 1º O estágio obrigatório terá duração mínima de 160 (cento e sessenta) horas.
- § 2º A integralização da carga horária exigida para a realização do estágio obrigatório será feita por meio de inscrição no componente curricular Estágio Obrigatório.
- § 3º O aluno poderá realizar, a seu critério, estágios não obrigatórios; cuja carga horária poderá ser integralizada como Atividade Complementar, devendo o Colegiado de Curso estabelecer a equivalência em horas.

CAPÍTULO III

DA APTIDÃO AO ESTÁGIO

Art. 6. Os alunos de Engenharia de Controle e Automação estarão aptos a iniciar o estágio obrigatório somente a partir do cumprimento de 1500 horas da Carga Horária obrigatória.

CAPÍTULO IV

DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO ESTÁGIO

- **Art. 7.** Fica criada a Comissão Permanente de Estágios do curso de Engenharia de Controle e Automação da Escola de Minas UFOP, subordinada ao Colegiado, com as seguintes atribuições:
- I coordenar e supervisionar o planejamento, a implementação e a avaliação das atividades de estágio, de acordo com as disposições do presente regulamento;
- II rever e propor modificações no Regulamento de Estágios sempre que houver necessidade;
- III manter contato com setor competente da Pró-Reitoria de Graduação para acompanhar as mudanças nos dispositivos legais, receber orientações e atender solicitações;
- IV manter contato com as instituições, empresas e setores internos da UFOP para fins de realização de estágios;
- V promover palestras por parte das instituições e empresas para recrutamento de estagiários;
- VI organizar e manter um cadastro das instituições e empresas concedentes de estágio;
- VII verificar, em parceria com os órgãos competentes da UFOP, a consistência dos termos de compromisso de estágio com o presente regulamento de estágio;
- VIII orientar os alunos quanto à expedição de correspondências e declarações referentes ao estágio;
- IX avaliar os relatórios simplificados de estágio e atribuir os conceitos aprovado ou reprovado;
- X manter um arquivo dos estágios realizados, com prontuários individuais por aluno;
- XI Prevê-se uma dedicação de 4 (quatro) horas semanais para cada docente da comissão para desenvolvimento das atividades de coordenação de estágios, que deverão ser devidamente reconhecidas e aprovadas pela Assembleia Departamental;
- XII Dessa horas, fica a cargo da Assembleia do Departamento decidir sobre o abatimento de 2 horas aula dos encargos didáticos dos professores da comissão.
- **Art. 8.** A Comissão Permanente de Estágios será exercida por dois docentes do Departamento e Engenharia de Controle e Automação, pelo período de 2 (dois) anos, com a devida provação, substituição e recondução a ser realizada pela Assembleia Departamental. Um dos docente será o responsável pela disciplina de Estágio, ficando como presidente da comissão. O outro docente será o suplente.
- **Art. 9.** A realização de estágio exige o estabelecimento de acordo de cooperação entre a universidade e a entidade concedente, que contenha, no mínimo: objetivo do convênio, contrapartida da UFOP, cobertura do aluno por seguro obrigatório, áreas abrangidas e vigência.

Parágrafo único:

Quando já existir um Acordo de Cooperação para a realização de estágio já firmado entre a Universidade e a instituição concedente, bastará somente o Termo de Compromisso relativo ao aluno.

Art. 10. A celebração do Acordo de Cooperação para a realização de estágio, quando não existir, terá o início de sua tramitação pela Comissão Permanente de Estágios, de acordo com orientação

geral da Pró-Reitoria de Graduação, encaminhada ao Colegiado de Curso e posterior envio à Reitoria para assinatura.

- **Art. 11.** Após a tramitação do Acordo de Cooperação para Realização de Estágio, com a devida formalização das responsabilidades da UFOP e da entidade concedente, poderá ser assinado o Termo de Compromisso específico para cada estudante.
- **Art. 12.** O Termo de Compromisso deverá conter as seguintes informações básicas: nome do estagiário, período de duração do estágio, as obrigações da UFOP, as obrigações da entidade concedente, as obrigações do estagiário, o número da apólice de seguro e a remuneração do estagiário, quando for o caso, assinado pelo responsável da entidade concedente, pela Coordenação de Estágios e pelo estudante.

Parágrafo único – O mesmo dispositivo legal dispõe que os Termos de Compromisso do estágio obrigatório e não obrigatório sejam acompanhados do Plano de Trabalho do estagiário, em que conste o nome do estagiário, o nome do orientador da entidade concedente e suas respectivas assinaturas, conforme modelos apresentados nos Anexos I e II.

- **Art. 13.** A realização de estágios na própria universidade exige manifestação do setor interessado e realização de um Termo de Compromisso que contenha: nome do estagiário, período de duração do estágio, as obrigações das partes envolvidas, as estudante;
- **Art. 14.** As entidades concedentes de estágio deverão atender aos seguintes requisitos para a realização do estágio obrigatório:
- I. Propiciar condições que satisfaçam aos objetivos do estágio;
- **II.** Possuir em seu quadro de pessoal profissional capacitado que possa supervisionar e orientar as atividades previstas no plano de trabalho do estudante;
- **III.** Dispor-se a colaborar com a Coordenação de Estágio no acompanhamento, supervisão e avaliação do estágio.

CAPÍTULO V

DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO

- **Art. 15.** O estágio exige a existência de um Supervisor Técnico na entidade concedente.
- **Art. 16.** O Supervisor Técnico será responsável pela elaboração do Plano de Trabalho do Estagiário e pelo acompanhamento do andamento do estágio.
- § 1º O desenvolvimento das atividades de estágio poderá se dar ao longo do período letivo ou fora dele, desde que respeitado o presente regulamento;
- **Art. 17.** Ao término do estágio, o Supervisor Técnico deverá fornecer ao estagiário o Relatório de Avaliação Simplificada de Estágio Supervisionado, comprovando o cumprimento da carga horária de 160 horas, conforme estabelecido no Anexo III.

- **Art. 18.** Ao final do estágio, cada estudante deverá entregar à Coordenação de Estágios o Relatório Final Simplificado de Estágio e, conforme estrutura básica estabelecida no Anexo IV, bem como o comprovante do cumprimento da carga horária obrigatória.
- **Art. 19.** A elaboração do relatório técnico detalhado pelo estagiário será facultativa, a critério da entidade concedente, conforme estabelecido no Anexo V.
- **Art. 20.** O Estágio não será considerado como disciplina, mas sim como atividade obrigatória. A ele somente será atribuído o conceito aprovado ou reprovado.
- **Art. 21**. Ao final do estágio, a documentação comprobatória do estágio realizado por estudante será encaminhada pelo estagiário à Comissão de Estágios, que manterá arquivo específico.

Parágrafo único – Cada prontuário de estudante entregue à Comissão de Estágios será composto do Termo de Compromisso, do Relatório Técnico Final Simplificado de Estágio e do comprovante do cumprimento da carga horária obrigatória.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **Art. 22.** O presente Regulamento de Estágios do Departamento de Engenharia de Controle e Automação da Escola de Minas UFOP entra em vigor a partir da data de sua aprovação pelo Colegiado do Curso de Engenharia de Controle e Automação.
- **Art. 23.** Acompanham este regulamento os seguintes anexos:

Anexo I– Termo de compromisso de estagio obrigatório (www.estagios.ufop.br)

Anexo II – Termo de compromisso de estagio não-obrigatório (www.estagios.ufop.br)

Anexo III – Avaliação Simplificada de Estagiário pelo supervisor técnico

Anexo IV – Relatório Simplificado Final de Estágio Supervisionado

Anexo V – Roteiro Geral para Elaboração do Relatório Técnico Final de Estágio (facultativo, a critério da concedente)

Art. 24.

Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Estágios de cada curso juntamente com seu Colegiado e, em última instância, pelo Conselho Departamental da Escola de Minas.

ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Conforme o disposto na página da CEST/PROGRAD.

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NÃO-OBRIGATÓRIO

Conforme o disposto na página da CEST/PROGRAD.

ANEXO III

AVALIAÇÃO SIMPLIFICADA DE ESTAGIÁRIO PELO SUPERVISOR TÉCNICO

E-mail					
Empresa		Sigla			
E-mail da empresa					
Estagiário					
Período do estágio		Carga horária			
Status do estágio	estágio () Estágio remunerado () Auxílio institucional () Nenhum				
Avaliação de desempenho do estagiário: E = excelente; B = bom; R = regular; I insatisfatório					
Fatores de desempenho			Notas		
Assiduidade/pontualidade: cumprimento do horário e frequência ao estágio					
Dinamismo/iniciativa: capacidade de propor e/ou realizar ações adequadas espontaneamente.			mente.		
Capacidade de assimilação: capacidade de aprender e interpretar métodos e instruções novas.					
Integração com a equipe de trabalho : forma pela qual estabelece contato com as pessoas no ambiente de trabalho.					
Postura: sigilo, maturidade profissional, linguagem e apresentação.					
Conhecimento teórico: conhecimento dos conceitos básicos em relação às atividades que desenvolve.					
Aplicação do conhecimento: capacidade de relacionar a teoria e a prática.					
Dedicação: empenho para envolver-se em atividades e aprender coisas novas.					
Versatilidade: facilidade em adaptar-se a diferentes situações no desempenho de suas atividades.					
Eficiência e organização: capacidade de cumprir prazos com qualidade e organizar-se em relação a tarefas e trabalhos que lhe são confiados.					
Eventuais considerações ou comentários adicionais sobre o estagiário					
Assinatura do Supervisor técnico (carimbo): Data://_			_//_		

ANEXO IV

RELATÓRIO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO

Aluno				
E-mail		Matrícula		
Empresa		Sigla		
E-mail da empresa				
Local do estágio				
Supervisor Técnico				
Período do estágio		¹ Carga horária		
Status do estágio	() Estágio remunerado () Auxílio instit	titucional () Nenhum		
Tema do estágio	() Mapeamento geológico () Geoprocessamento aplicado () Laboratório de: () Outro:	() Pesqu () Geote	se Ambiental uisa Mineral ecnia geologia	
Forma de divulgação	() Relatório de Estágio () Artigo () Nenhuma () Outro:			
Sintese das atividades desenvolvidas:				
² Conhecimentos/Competências demandados pelo estágio e não vistos no curso:				
³ Experiência/visão profissional:				
⁴ Avaliação Geral do Estágio:				
Assinatura do Aluno				
Parecer da Comissão	Data://	() Aprovado	() Reprovado	
Anexar declaração da empresa do cumprimento da carga horária. Pescrever as atividades práticas do estágio que não foram contempladas de forma satisfatória no curso de graduação. Explicar o quanto o estágio te trouxe de experiência e visão profissional. Descrever se o estágio atendeu ao teu anseio profissional e se ele complementou de forma prática os ensinamentos do curso de				

^{*}Descrever se o estágio atendeu ao teu anseio profissional e se ele complementou de forma prática os ensinamentos do curso de graduação. Em caso negativo, explicar a razão.

ANEXO V

ROTEIRO GERAL PARA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO TÉCNICO FINAL DE ESTÁGIO (FACULTATIVO)

O relatório Técnico Final de Estágio deverá ter a seguinte estrutura:

- a) Capa: modelo padronizado do Curso fornecido pela Coordenação de Estágio.
- **b)** Folha de rosto: apresenta-se o comprovante do Estágio fornecido pela empresa ou órgão concedente, preferencialmente em folha com timbre próprio, devidamente assinado, indicando, pelo menos, o período de realização do estágio e a carga horária total;
- c) Folha de assinaturas: apresenta este texto "O presente trabalho constitui o Relatório Técnico Final de Estágio, realizado em (nome da empresa), em (local do estágio). Data e assinatura do estagiário e do professor orientador de estágio.
- **d)** Folha de sumário: contém a tabulação das etapas do relatório discriminadas, em função da numeração das páginas.
- e) Corpo do relatório: é constituído, de maneira geral, pelas seguintes partes:

1 – APRESENTAÇÃO

Neste item, devem ser indicados os dados básicos que caracterizam o Estágio, como finalidade, local e período de realização, carga horária e principais atividades desenvolvidas, podendo ser incluídas outras informações relativas às atividades da entidade concedente do estágio.

2 - RESUMO

Este item deve conter uma síntese das atividades desenvolvidas durante o Estágio. O texto não deverá exceder 300 caracteres.

3 - LISTAS

Este item deve conter lista de tabelas, gráficos, figuras, símbolos, abreviaturas e siglas.

4 - OBJETIVOS

Consiste na exposição resumida dos objetivos estabelecidos para o desenvolvimento das atividades programadas.

5 – DESENVOLVIMENTO – TEXTO

Nesta etapa, cada relatório assume uma conotação própria, relativa à sua natureza específica. Assim, este item será designado por títulos específicos, podendo ou não ser subdividido em vários outros, de acordo com a natureza das atividades do Estágio.

Neste item (ou nos itens abrangidos por esta etapa), serão apresentadas as características das atividades e expostos os fatos observados, os dados coletados, os procedimentos utilizados, as análises elaboradas e os resultados obtidos, tudo isso consoante a natureza dos trabalhos. Recomenda-se um texto claro, preciso e objetivo, devendo apresentar introdução, metodologia e discussão, procedimentos experimentais e resultados, conclusões e sugestões.

Nas conclusões e sugestões, devem ser enumeradas as principais observações efetuadas pelo aluno quanto aos aspectos técnicos do processo por ele vivenciado durante as atividades, bem

como sugestões de melhoria e/ou otimização dos trabalhos, em termos de sequência das atividades, qualidade do produto, metodologia aplicada etc.

6 – REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

As referências bibliográficas consultadas durante o desenvolvimento das atividades do Estágio ou durante a elaboração do texto devem ser listadas de acordo com as normas da ABNT.

7 – ANEXOS

Nos anexos devem ser reunidos os dados adicionais que venham complementar ou enriquecer o conteúdo do relatório e que não constituem matéria propriamente dita do mesmo, como tabelas, gráficos, desenhos, figuras, memórias de cálculo etc.